



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 181 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA GASTOS COM A AQUISIÇÃO
E CONFECCÃO DE TRAJES PARA AS
CANDIDATAS AO CONCURSO ESCOLHA
DA RAINHA DO MUNICÍPIO DE BA-
RÃO, RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar gas-
tos com a aquisição e confecção de trajes para as
candidatas ao Concurso Escolha da Rainha do Municí-
pio de Barão, RS, até o valor de Cr\$ 300.000,00
(Trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à
conta da seguinte rubrica orçamentária: Secretaria
Municipal de Educação e Cultura - 3.1.2.0 - Mate-
rial de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de setembro
de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal